



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 201
QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 8700

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despachos

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

Despacho

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

Despacho



**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Despachos

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2363/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando que a embarcação de recreio denominada “Gemini”, com a matrícula POL 44, tendo como porto de registo declarado Varsóvia, se encontra estacionada a seco na área técnica da Marina de Angra do Heroísmo, degradada e em estado de abandono, no Porto das Pipas, desde 19/10/2007, e que deu entrada naquela Marina capitaneada por Andrezej W. Piotrowski, com endereço em 4715 W. Belmont Av., Chicago, IL 60641, EUA, procedente de Horta e que tinha como destino o porto da Praia da Vitória;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, que aprova o sistema portuário dos Açores, considera-se abandonada a embarcação que se mantenha num porto em condições de inoperacionalidade por um período superior a 90 dias, sem que o proprietário ou o armador solicitem autorização de estacionamento à entidade competente;

Considerando que, em resultado de se terem mostrado infrutíferas as diligências efetuadas no sentido de apurar o paradeiro do proprietário, se procedeu à publicação de editais e à sua afixação nos locais de estilo, através dos quais foram notificados os interessados titulares de direitos, de qualquer natureza, constituídos sobre a embarcação “Gemini” para apresentarem prova desses direitos;

Considerando que, decorrido o prazo de trinta dias sobre a publicação dos editais, não foi reivindicada a propriedade da embarcação “Gemini”, nem quaisquer outros direitos, ónus ou encargos que sobre ela possam recair, por pessoas singulares ou coletivas;

Considerando que se mantém inalterada a situação de abandono daquela embarcação e que o atual estado de degradação da embarcação constitui perigo para os utentes, bem como para as demais embarcações estacionadas na área técnica da Marina de Angra;

Considerando que a alínea i) do n.º 3 do artigo 24.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, republicado pela Lei n.º 2/2209, de 12 de janeiro, dispõe que os bens abandonados dentro dos limites territoriais da Região integram o domínio privado regional.

Assim, determino, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 24.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no âmbito das competências previstas na alínea a) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1- A integração no domínio privado da Região Autónoma dos Açores da embarcação de recreio denominada “Gemini”, matrícula POL 44, com porto de registo declarado em Varsóvia, que se encontra estacionada a seco na área técnica da Marina de Angra do Heroísmo, degradada e em estado de abandono, no Porto das Pipas, desde 19/10/2007.

2- Que a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, através da Direção de Serviços do Património, promova o registo a favor da Região Autónoma dos Açores, da embarcação identificada no número anterior.

3- Mais determino, ao abrigo da alínea a) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, a cedência, a título definitivo e gratuito, à Portos dos Açores, S. A., da embarcação a que se refere o presente despacho, tendo em vista a sua alienação, para que a Portos dos Açores, com o produto da sua venda, seja ressarcida das taxas de ocupação que lhe são devidas pela permanência da embarcação no Porto das Pipas.

4 de outubro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2364/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Nomeio, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º do regulamento de venda das habitações situadas na zona do Aeroporto de Santa Maria, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2016, de 27 de julho, a comissão de alienação do conjunto habitacional relativo ao Bairro dos Anjos, Bairro Infante D. Henrique e Bairro de São Pedro, composta pelo Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, Dr. José António Gomes, pelo Diretor de Serviços do Património, Dr. António Serafim Cardoso do Amaral, como Presidente, e pelo Chefe de Divisão de Estudos e Coordenação Patrimonial, Dr. António Manuel Alves Vicente da Silva Melo, como vogais efetivos, pela Subdiretora de Gestão Patrimonial, D. Maria da Luz de Medeiros Cordeiro, e pelo assistente técnico, Sr. Rui Pedro Araújo César, como vogais suplentes.

5 de setembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2365/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, criou a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores;

Considerando que o n.º 2 da referida Resolução delega no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, aprovar, outorgar e executar os contratos, protocolos ou aditamentos, bem como os demais atos ou regulamentos considerados necessários, conducentes à implementação, operacionalização e bom funcionamento da linha de crédito;

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto, que aprova o Regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, prevê que a SDEA, Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER submete ao membro do Governo com competência em matéria de finanças e competitividade empresarial a proposta de decisão de aprovação ou rejeição da candidatura, bem como de aprovação ou rejeição de cada uma das intervenções;

Considerando que a Comissão, constituída nos termos do ponto 16 do Anexo I da Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, pronunciou-se, a 15 de setembro de 2016, pelo enquadramento da operação na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, propondo a aprovação da candidatura n.º 38/2016, de Ricardo Jorge Franco Cabral, contribuinte fiscal n.º 216184797, residente na Rua Dr. Guilherme Poças, n.º 39, Ponta Delgada.

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso e de elegibilidade do beneficiário e do projeto, assim como as demais regras estatuídas na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores e seu Regulamento;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto, que regulamenta a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, aprovada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, determino aprovar a candidatura n.º 38/2016, de Ricardo Jorge Franco Cabral, sendo atribuído um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, correspondente a uma bonificação de 2,36% sobre o montante de financiamento, de 90.000€, pelo período de 300 meses, pelo que o valor total máximo do apoio é de 29.868,80€.

**JORNAL OFICIAL**

28 de setembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2366/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando que pelo Despacho n.º 1415/2013, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, foi rescindido o contrato de concessão de incentivos, celebrado a 2 de novembro de 2007, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor José Baltazar Neves Batista, com o número de identificação fiscal 189745720;

Considerando que o Promotor, não se conformando com a decisão tomada veio apresentar reclamação da referida decisão, juntando ao processo documentos que demonstram que estavam asseguradas as fontes de financiamento do projeto e que a pontuação final do projeto (50.5 pontos) corresponde a uma pontuação igual ou superior a 50 pontos, conforme exigido;

Considerando que, analisados os elementos apresentados pelo promotor, comprova-se que, apesar da não entrega atempada dos elementos esclarecedores solicitados, o promotor realizou o investimento, demonstrando, desta forma, que foram atingidos os objetivos que motivaram a aprovação da candidatura;

Atendendo a que cabe à Administração prosseguir princípios de proporcionalidade, justiça e razoabilidade na defesa do interesse público e que a decisão que recaiu sobre o processo em apreço foi desadequada face aos objetivos que se pretendia alcançar, uma vez que a rescisão do contrato é a medida mais gravosa que pode ser aplicada ao um promotor;

Considerando que, face ao atrás referido, importa proceder à revogação do despacho que determinou a rescisão do contrato de concessão de incentivos, celebrado com José Baltazar Neves Batista, prosseguindo-se com a análise do processo e seu encerramento.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 7.º, 8.º, 165.º, n.º 1, 167.º, n.º 1, 170.º, n.º 1 e 171.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Revogar o Despacho n.º 1415/2013, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 148, de 2 de agosto.
2. A revogação prevista no n.º anterior produz efeitos à data da decisão de rescisão do contrato de concessão de incentivos

**JORNAL OFICIAL**

21 de setembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 2367/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

FREGUESIA	CONCELHO	PERÍODO	MONTANTE (€)
Arrifes	Ponta Delgada	outubro	479,99
S. José	Ponta Delgada	outubro	541,05
S. Pedro	Ponta Delgada	outubro	541,05
Santa Cruz	Praia da Vitória	outubro	479,99
Total			2 042,08

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

14 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 372/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 16 de setembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 090/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a reparação de um dos elevadores da Instituição, até ao montante máximo de € 5.251,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

16 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 439/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de setembro de 2016, é atribuído um subsídio, a fundo perdido, a Adriana Maria Martins Furtado Medeiros, contribuinte fiscal n.º 113443471, no montante de € 19.507,42 (dezanove mil, quinhentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos), a concretizar nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 90/2011, de 9 de novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social. É atribuída ainda a bonificação de juros a 50%, para um empréstimo no montante máximo de € 14.401,80 (catorze mil, quatrocentos e um euros e oitenta cêntimos), a contrair nos termos e nas condições previstos na Portaria n.º 38/2011, de 20 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

17 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 440/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 9 de setembro de 2016, é atribuído um subsídio, a fundo perdido, a Fedra Miriam Fagundes da Costa Machado, contribuinte fiscal n.º 226706141, no montante de € 16.327,03 (dezasseis mil, trezentos e vinte e sete euros e três cêntimos), a concretizar nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 90/2011, de 9 de novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social. É atribuída ainda a bonificação de juros a 50%, para um empréstimo no montante máximo de € 14.401,80 (catorze mil, quatrocentos e um euros e oitenta cêntimos), a contrair nos termos e nas condições previstos na Portaria n.º 38/2011, de 20 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

17 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 441/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de agosto de 2016, é atribuído um subsídio, a fundo perdido, a Eduardo Godinho de Freitas, contribuinte fiscal n.º 114587019, no montante de € 6.791,04 (seis mil, setecentos e noventa e um euros e quatro cêntimos), a concretizar nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 90/2011, de 9 de novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social. É atribuída ainda a bonificação de juros a 50%, para um empréstimo no montante máximo de € 4.882,25 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), a contrair nos termos e nas condições previstos na Portaria n.º 38/2011, de 20 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

17 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 442/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 13 de outubro de 2016, é atribuída, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Sandra Maria Câmara de Oliveira, contribuinte fiscal n.º 195889126, no montante de 30.218,69 € (trinta mil, duzentos e dezoito euros e sessenta e nove centésimos), ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

13 de outubro de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1568/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas a), c), d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e na alínea b) do artigo 2.º e nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio de 81 531,17€, (Oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um euros e dezassete centésimos), destinado ao pagamento do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais n.º 4, da ampliação do quartel, no âmbito da ação Ampliação do Quartel da AHBV de Santa Maria.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 11 – Projeto 11.2 – Infraestruturas - Ação 11.2.7 - Ampliação do quartel da AHBV's de Santa Maria, pela Classificação Económica 08 07 01 – Transferências Capital - Instituições sem fins lucrativos.

13 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1569/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 107 794,11€ (Cento e Sete Mil Setecentos e Noventa e Quatro Euros e Onze Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

10 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1570/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 36.498,00€ (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS), destinada a compartilhar os programas de “Substituição Opiácea” e “Livre de Droga”, referente ao mês de julho, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

04 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1571/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 4.500,00€ (QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS), destinada a comparticipar o “Programa Centro de Dia”, referente ao mês de julho, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

04 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2368/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando o âmbito de aplicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, que cria o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA);

Considerando que nos termos da alínea c) do artigo 6.º do diploma acima referido, no âmbito da educação, é necessário definir as entidades prescritoras dos produtos de apoio;

Considerando que compete ao membro do Governo Regional com competência em matéria de educação definir as entidades prescritoras;

Assim, ao abrigo do estipulado na alínea c) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, determina-se o seguinte:

1 – Consideram-se entidades prescritoras no âmbito da educação do SAPA-RAA os Núcleos de Educação Especial, das unidades orgânicas do sistema educativo.

2 – Nos casos em que o Núcleo de Educação Especial a que se refere o número anterior não disponha de outro técnico especializado necessário à prescrição do produto de apoio, que não o docente de educação especial, deve solicitar a colaboração de outra unidade orgânica do mesmo concelho ou ilha para a cedência do técnico em falta.

**JORNAL OFICIAL**

3 – Quando não seja possível o cumprimento do referido no número anterior, a unidade orgânica solicita a colaboração da Unidade de Saúde de Ilha.

4 - De modo a constituir uma rede que cubra eficazmente toda a Região Autónoma dos Açores e as diferentes tipologias de deficiência, que responda às necessidades de prescrição especializada de produtos de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidade temporária, pode a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Educação, designar outras entidades prescritoras do SAPA-RAA, após validação do membro do Governo Regional com competência em matéria de educação.

5 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

07 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 2369/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando que pela Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 5.976.686,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis euros), o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2016, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando que nos termos da Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, compete ao Secretário Regional do Turismo e Transportes autorizar a realização da despesa decorrente dos contratos-programa, aprovar as respetivas minutas e proceder à sua outorga, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando ainda que, em conformidade com a mencionada resolução, ao Secretário Regional do Turismo e Transportes compete definir, por despacho, o enquadramento orçamental com os encargos resultantes dos contratos programa, nos programas que lhe estão adstritos no respetivo Plano Regional Anual.

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, determino:

1 - Autorizar a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, no valor de 300.000 euros, visando a execução de um plano de ações que dinamizem e posicionem a imagem dos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Açores como destino turístico de qualidade, valorizando os seus produtos, com uma abordagem contemporânea da gastronomia.

2 – Aprovar a minuta do contrato-programa referido no número anterior.

3 – Os encargos resultantes do contrato-programa referido no n.º 1 serão suportados pelas dotações do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 4.1, Ação 4.1.8, Classificação Económica 04.07.01.F.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 2370/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando que pela Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 5.976.686,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis euros), o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2016, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando que nos termos da Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, compete ao Secretário Regional do Turismo e Transportes autorizar a realização da despesa decorrente dos contratos-programa, aprovar as respetivas minutas e proceder à sua outorga, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando ainda que, em conformidade com a mencionada resolução, ao Secretário Regional do Turismo e Transportes compete definir, por despacho, o enquadramento orçamental com os encargos resultantes dos contratos programa, nos programas que lhe estão adstritos no respetivo Plano Regional Anual.

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, determino:

1 – Autorizar a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com a Associação Portas do Mar, no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), designadamente para o desenvolvimento de um plano de ações a executar em 2016, que visa qualificar a oferta turística, incentivando produtos turísticos ligados ao turismo de negócios, de natureza, cultural, náutico, desportivo e de família.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 – Aprovar a minuta do contrato-programa referido no número anterior.

3 – Os encargos resultantes do contrato-programa referido no n.º 1 serão suportados pelas dotações do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 1, Ação 8, Classificação Económica 04.07.01.A.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de setembro de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 51/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado por MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 31-2007/15 (1976/E), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Central de Valorização Energética do BioGás do Ecoparque da Ilha de São Miguel, sita em Freguesia de S. Roque, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um grupo moto-gerador a biogás proveniente de aterro sanitário, com uma potência nominal de 1067 KW, associados a uma subestação disposta de um transformador de 1,25 MVA, a 30000/400V.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de outubro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 52/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2035/16 (4130/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha de Interligação Provisória a 30 kV entre as Linhas "Ponta Garça - Furnas" e "Ponta Garça - Nordeste", sita em Freguesia de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um troço de linha aérea de MT a 30 kV com 133 metros de comprimento, derivado do apoio nº 1 da Linha MT 30 kV "Ponta Garça - Furnas".

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

17 de outubro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1572/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

Considerando que o desenvolvimento de atividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

Considerando as atribuições do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, e as disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março que aprova o regime jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores e cria o respetivo sistema de atribuição de incentivos financeiros, denominado PRO-SCIENTIA.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, transferir para o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia o montante de 47.318,00€ (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 08 – Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, Ação 01 – Transferências para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, alínea F, para pagamento de despesas com Bolsas de Investigação Científica e custos relacionados.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 2371/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, exonero das funções de apoio técnico ao meu gabinete, na especialidade de acompanhamento e supervisão de projetos em obras marítimas e portuárias, designadamente na área de execução de contratos de empreitadas de obras públicas, assim como no acompanhamento das obras a executar na orla costeira, seu pedido datado de 23 de fevereiro de 2016, o Engenheiro André Filipe Pereira da Silva Contente, nomeado a coberto do Despacho n.º 1876/2014, de 6 de outubro de 2014, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 192.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2016.

24 de fevereiro de 2016. – O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1573/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso em conformidade com a aprovação dos seguintes projetos:

M1.1.a/001/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Biotecnologia – CBA – 5.500,00€

M1.1.a/002/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico – Açores-CEEApIA – 2.000,00€

M1.1.a/004/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de História d'Aquém e d' Além Mar Açores- CHAM-A – 2.000,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

M1.1.a/005/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos – Açores – CIBIO-A – 5.500,00€

M1.1.a/006/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais – Pólo da Universidade dos Açores – CICS.UAc – 2.000,00€

M1.1.a/007/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias e do Ambiente dos Açores – CITA-A – 5.500,00€

M1.1.a/008/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos – CVARG – 5.500,00€

M1.1.a/009/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento ao Grupo de Biodiversidade dos Açores - GBA – 5.500,00€

M1.1.a/010/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento ao Centro Okeanos - OKEANOS – 5.500,00€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

29 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1574/2016 de 19 de Outubro de 2016

Ao abrigo da Portaria N.º 6/2015, de 16 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: CARLOS ALBERTO MEDINA TRISTÃO DA CUNHA

NIF: 178713813

Morada: CAMINHO DO REBENTÃO, 1

Freguesia: Santa Cruz da Graciosa

Concelho: SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Montante Euros: 275,23 €



JORNAL OFICIAL

Nome: VIDAL VIEIRA TRAVASSOS

NIF: 126580502

Morada: LUGAR DA BADEJA, S/N

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: VILA DO PORTO

Montante Euros: 1.128,13 €

Nome: FRANCISCO JOSÉ DE CHAVES FIGUEIREDO

NIF: 225427532

Morada: ALMAS

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: VILA DO PORTO

Montante Euros: 160,00 €

Nome: JOSÉ FERNANDO SOUSA COELHO

NIF: 214327639

Morada: URBANIZAÇÃO ILHA DO SOL,61

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: VILA DO PORTO

Montante Euros: 398,50 €

Nome: ADRIANA DO CARMO CABRAL MONTEIRO

NIF: 186453728

Morada: PEDRAS DE SÃO PEDRO, S/N

Freguesia: Vila do Porto

Concelho: VILA DO PORTO

Montante Euros: 45,14 €



JORNAL OFICIAL

Nome: ELIAS PEDROSO DE LEMOS

NIF: 186520875

Morada: ESTRADA REGIONAL

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: CALHETA (SAO JORGE)

Montante Euros: 545,00 €

Nome: SUSANA MARLENE GOMES ÁVILA

NIF: 223959707

Morada: RUA NOVA

Freguesia: Calheta

Concelho: CALHETA (SAO JORGE)

Montante Euros: 117,96 €

Nome: EDUARDO CARREIRO SALVADOR

NIF: 177485981

Morada: RIBEIRA DA PEDRA

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: CALHETA (SAO JORGE)

Montante Euros: 608,47 €

Nome: EDUARDA MARIA SILVA AMARAL

NIF: 209216816

Morada: CAMINHO DE BAIXO

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: CALHETA (SAO JORGE)

Montante Euros: 469,20 €



JORNAL OFICIAL

Nome: ORLANDO JOSÉ GARCIA FURTADO

NIF: 175555982

Morada: RUA DO BARREIRO, NR 17

Freguesia: Salão

Concelho: HORTA

Montante Euros: 1.499,50 €

Nome: PAULO LUIS

NIF: 213134039

Morada: RUA DO ARRIFE, N°1

Freguesia: Flamengos

Concelho: HORTA

Montante Euros: 978,96 €

Nome: DÁRIO ADALBERTO CORDEIRO SILVA

NIF: 206465432

Morada: RUA DA PORTELA, N° 46

Freguesia: Feteira

Concelho: HORTA

Montante Euros: 1.267,29 €

Nome: JOSÉ ANTÓNIO GARCIA DIAS

NIF: 180357620

Morada: RUA DO FARROBO

Freguesia: Conceição (Horta)

Concelho: HORTA

Montante Euros: 249,93 €



JORNAL OFICIAL

Nome: DEBBIE GROETZNER NEVES

NIF: 197532926

Morada: QUINTA DE SANTA CATARINA

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: HORTA

Montante Euros: 1.499,96 €

Nome: LEONEL JOSEPH DUARTE

NIF: 181103770

Morada: CARREIRA, N° 116-A

Freguesia: Castelo Branco

Concelho: HORTA

Montante Euros: 825,79 €

Nome: BRIGITTE CHRISTA HOLZEL HUTSCHENREUTER

NIF: 223619817

Morada: OUTEIRO, N° 61

Freguesia: Cedros

Concelho: HORTA

Montante Euros: 146,90 €

Nome: NELINHA DA SILVA

NIF: 180019414

Morada: CANADA DUTRAS, N°13

Freguesia: Horta (Matriz)

Concelho: HORTA

Montante Euros: 996,82 €

**JORNAL OFICIAL**

Nome: MANOEL CARDOSO GARCIA

NIF: 108320120

Morada: CANADA DO COSTA

Freguesia: Criação Velha

Concelho: MADALENA

Montante Euros: 1.430,00 €

Nome: MANUEL HUMBERTO DA SILVA

NIF: 149964692

Morada: CAMINHO DE BAIXO, N°23

Freguesia: Ribeiras

Concelho: LAJES DO PICO

Montante Euros: 1.146,79 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.08.02 - Transferência de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

13 de outubro de 2016 . - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1575/2016 de 19 de Outubro de 2016

Ao abrigo da Portaria N° 6/2015, de 16 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se conceda a seguinte ajuda no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:

Nome: IRMÃOS AGUIAR AGRO-PECUÁRIA, LDA

**JORNAL OFICIAL**

NIF: 509099122

Morada: RUA DO BOTELHO Nº 34

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: PONTA DELGADA

Montante Euros: 975,75 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D - Apoio ao Investimentos nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.01.02 - Transferências de Capital - Sociedades Privadas, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

12 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1576/2016 de 19 de Outubro de 2016

Ao abrigo da Portaria Nº 44/2016, de 12 de maio, alterada e republicada pela Portaria Nº 50/2016, de 9 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do SAFIAGRI III:

Nome: FLORÊNCIO MANUEL BORGES SIMÕES

NIF: 182608379

Morada: ACIMA DO BARREIRO, 44 / A

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Vila da Praia da Vitória

Montante (euros): 2727,25

Nome: ROBERTO CARLOS COUTO MEDEIROS

NIF: 208846824

Morada: RUA DO MEIO Nº7



Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 1493,16

Nome: URBANO DOS SANTOS AGUIAR

NIF: 215064160

Morada: RUA MONSENHOR JOSE RIBEIRO 39 2º DIREITO

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 863,81

Nome: PAULO CESAR BOTELHO FRIAS

NIF: 211032964

Morada: RUA DO ROSARIO, N°13

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 2588,94

Nome: HERDEIROS DE MOISES ALMEIDA MASSA

NIF: 912008806

Morada: TRAVESSA DOS MILAGRES, 145

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1172,48

Nome: PAULO MARTINHO MONIZ FERREIRA

NIF: 239536681

Morada: RUA DA GROTIHA,36A



JORNAL OFICIAL

Freguesia: ARRIFES

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 4376,91

Nome: LÚCIO JOSÉ FALCAO MENDES TOSTE

NIF: 192922602

Morada: ALDEIA NOVA, 26

Freguesia: Vila de São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 5836,24

Nome: GUILHERME DA SOUSA OLIVEIRA

NIF: 174841485

Morada: ESTRADA REGIONAL, NR.º 22

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 2495,78

Nome: JOSÉ LEONEL MARTINS MENDES

NIF: 179755226

Morada: EST MONSENHOR JOSE MACHADO LOURENCO, NR.º 40

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 779,66

Nome: DÁRIO DINIS ROCHA

NIF: 249775468

Morada: LAGINHA, NR.º 16



Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 2244,22

Nome: CARLOS DUARTE DE ALMEIDA

NIF: 204059275

Morada: RUA BOM JESUS, N° 79

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 2033,55

Nome: MAURICIO TAVARES VIEIRA

NIF: 198008880

Morada: RUA AGUA QUENTE, 58

Freguesia: Furnas

Concelho: Povoação

Montante (euros): 3825,97

Nome: MIGUEL JOÃO SOARES SILVEIRA

NIF: 244730830

Morada: TERREIROS, N° 110

Freguesia: Manadas (Santa Bárbara)(R.A.Açores)

Concelho: Velas

Montante (euros): 553,5

Nome: LUIZ LUCIANO BERTÃO CARDOSO

NIF: 154301442

Morada: A IGREJA 21



JORNAL OFICIAL

Freguesia: Raminho

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 191,5

Nome: TARCISO MANUEL ÁVILA MENEZES

NIF: 169924505

Morada: A CRUZINHA N° 8

Freguesia: Doze Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 219,89

Nome: JOSE FRANCISCO MEDEIROS AMORIM

NIF: 205648495

Morada: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA ESTRELA N° 28

Freguesia: Ribeira Grande (Matriz)

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 128,09

Nome: OLIVERIO MANUEL SOUSA MONIZ

NIF: 231438524

Morada: RUA DO POIJAL, 6

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1398,51

Nome: TIAGO LEANDRO SOARES SILVEIRA

NIF: 226963233

Morada: CAMINHO DAS TERRAS, N°5 TERRAS

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante (euros): 829,38

Nome: MARCO PAULO OLIVEIRA PEDRO

NIF: 220684413

Morada: RUA DAS TERÇAS, N°28

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 213,93

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação J – Apoio à Reestruturação das Explorações, Classificação Económica 08.08.02 - Transferências de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

07 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 2372/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural -FEADER.

Atendendo a que existem projetos aprovados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores – PRORURAL, cujos pagamentos urge efetuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina:

**JORNAL OFICIAL**

1) Autorizar a transferência, para o IFAP, IP, da importância de 489.958,00€ (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEADER.

2) A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

3) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

13 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiro*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho n.º 2373/2016 de 19 de Outubro de 2016

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de entidades socioculturais das comunidades da diáspora, nomeadamente, nos Estados Unidos da América.

Considerando ainda que a realização das festas em louvor de Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Hilmar, no estado de Califórnia, promovidas pela St. Mary's Catholic Church Community, permite, além da celebração do culto religioso, uma vivência cultural que fortalece os laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Bruno Miguel de Sousa Oliveira, docente da Escola Básica e Secundária das Velas, de 17 a 24 de outubro de 2016, nas festas em louvor de Nossa Senhora do Rosário, em Hilmar, Califórnia, Estados Unidos da América.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

7 de outubro de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**Despacho n.º 2374/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de elementos açorianos em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de entidades socioculturais das comunidades da diáspora, nomeadamente, nos Estados Unidos da América.

Considerando a importância das festividades em honra de Nossa Senhora de Fátima em Thornton e as comemorações do 10º aniversário do Grupo de Forcados do Aposento de Turlock, estado da Califórnia, iniciativas que congregam as comunidades açorianas residentes na costa oeste dos Estados Unidos da América;

Considerando, em suma, a importância de promover os laços de amizade e os intercâmbios entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a deslocação de César Francisco Pereira Pires, trabalhador dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, de Manuel Hildeberto Diniz Pires, trabalhador do Hospital de Santo Espírito da ilha Terceira e de Vitor Miguel Ferreira Enes, trabalhador do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas da Ilha Terceira, à Califórnia, Estados Unidos da América, entre 5 e 15 de outubro de 2016.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de setembro de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Despacho n.º 2375/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura açoriana.

Considerando o particular relevo que assume, neste domínio, as iniciativas de entidades das comunidades da diáspora, nomeadamente do Brasil, que visem a preservação e divulgação da identidade açoriana.

Considerando ainda que os Açores são a Região homenageada da 62ª Feira do Livro de Porto Alegre e que Paula Margarida da Silva de Sousa Lima integrará o programa cultural açoriano, promovendo, assim, a literatura açoriana e potenciando o desenvolvimento de laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Paula Margarida da Silva de Sousa Lima, professora da Escola Secundária das Laranjeiras, de 2 a 7 de novembro, nas atividades a desenvolver no âmbito da 62ª Feira do Livro de Porto Alegre, Brasil.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de outubro de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Despacho n.º 2376/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura açoriana.

Considerando o particular relevo que assume, neste domínio, as iniciativas de entidades das comunidades da diáspora, nomeadamente do Brasil, que visem a preservação e divulgação da identidade açoriana.

Considerando ainda que os Açores são a Região homenageada na 62ª Feira do Livro de Porto Alegre e Madalena Moniz Faria Lobo San-Bento integrará o programa cultural açoriano, promovendo, assim, a literatura açoriana e potenciando o desenvolvimento de laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Madalena Moniz Faria Lobo San-Bento, professora da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande, 27 de outubro a 1 de novembro, nas atividades a desenvolver no âmbito da 62ª Feira do Livro de Porto Alegre, Brasil.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de outubro de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Despacho n.º 2377/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de entidades socioculturais das comunidades da diáspora, nomeadamente, no Brasil.

Considerando ainda que os Açores são a Região homenageada na 62ª Feira do Livro de Porto Alegre e que Pedro Alexandre Freire Gaspar integrará o programa cultural açoriano, promovendo, assim, a literatura açoriana e potenciando o desenvolvimento de laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Pedro Alexandre Freire Gaspar, técnico superior da Direção Regional do Turismo, de 26 de outubro a 7 de novembro de 2016, nas atividades a desenvolver no âmbito da 62ª Feira do Livro de Porto Alegre, Brasil.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de outubro de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Despacho n.º 2378/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de entidades socioculturais das comunidades da diáspora, nomeadamente no Brasil.

Considerando ainda a realização da iniciativa “Intercâmbio de Teatro”, promovida pelo Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, que inclui a apresentação de uma peça de teatro, criada pelo Grupo de Teatro Mensagem, que visa promover as tradições açorianas no Estado de Santa Catarina, estreitando, deste modo, os laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Tânia Marlene de Sá Gomes, trabalhadora da Câmara Municipal de São Roque do Pico, de 17 a 29 de outubro de 2016, no intercâmbio de teatro promovido pelo Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, no Brasil.

2. O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura.

7 de outubro de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas,
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Despacho n.º 2379/2016 de 19 de Outubro de 2016**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura açoriana.

Considerando o particular relevo que assume, neste domínio, as iniciativas de entidades das comunidades da diáspora, nomeadamente do Brasil, que visem a preservação da identidade açoriana.

Considerando ainda que no decurso da 62ª Feira do Livro de Porto Alegre Helena Margarida Oliveira da Silva integrará uma apresentação musical tradicional açoriana e um concerto, promovido pela Casa dos Açores do Estado do Rio Grande do Sul, o que permitirá a divulgação da cultura açoriana e o desenvolvimento de laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Helena Margarida Oliveira da Silva, professora adjunta na Universidade dos Açores – Escola Superior de Saúde, de 2 a 11 de novembro de 2016, nas atividades a desenvolver no âmbito da 62ª Feira do Livro de Porto Alegre e na Casa dos Açores do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de outubro de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 280/2016 de 19 de Outubro de 2016

Aquisição de Emulsão Catiónica de Rotura Média (E.C.M. 2) e

Emulsão Catiónica de Rotura Rápida (E.C.R. 2)

1 — Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante:

512012814 - Município de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Subunidade Orgânica de Compras

Endereço: Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 - A

Código postal: 9500 - 054

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: (00351) 296306250

Fax: (00351) 296304401

Endereço Eletrónico: dgf.compras@mpdelgada.pt

2 – Objeto do contrato:

Designação do contrato: Aquisição de Emulsão Catiónica de Rotura Média (E.C.M. 2) e Emulsão Catiónica de Rotura Rápida (E.C.R. 2)

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de Emulsão Catiónica de Rotura Média (E.C.M. 2) e Emulsão Catiónica de Rotura Rápida (E.C.R. 2)

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens

Classificação CPV

Objeto principal

Vocabulário principal: 44113600-1

3 – Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

**JORNAL OFICIAL**

É adotada uma fase de negociação: Não

4 – Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não

5 – Divisão em lotes: Sim

Lote n.º 1

Designação do lote: Lote 1 - 480 tambores de emulsão catiónica de rotura média (E.C.M.-2)

Descrição sucinta do objeto do lote: Lote 1 - 480 tambores de emulsão catiónica de rotura média (E.C.M.-2)

Classificação CPV: 44113600-1

Lote n.º 2

Designação do lote: Lote 2 - 320 tambores de emulsão catiónica de rotura rápida (E.C.R.-2)

Descrição sucinta do objeto do lote: Lote 2 - 320 tambores de emulsão catiónica de rotura rápida (E.C.R.-2)

Classificação CPV: 44113600-1

6 – Local da execução do contrato: Concelho de Ponta Delgada

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Código NUTS: PT200

7 – Prazo de execução do contrato

Prazo contratual de 24 meses a contar da celebração do contrato

8 – Documentos de habilitação, nos termos do n.º 6 do artigo 81.º do CCP

De acordo com o disposto no artigo 16.º do Programa de Procedimento

9 – É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional: sim

10 – Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Subunidade Orgânica de Compras

**JORNAL OFICIAL**

Endereço desse serviço: Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A

Código postal: 9500 054

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: (00351) 296306250

Fax: (00351) 296304401

Endereço Eletrónico: dgf.compras@mpdelgada.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não se aplica, de acordo com o artigo 92.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 24,00 euros

11 – Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico:

Até às 16 : 30 do 18.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 – Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas:

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 – Critério de adjudicação:

Mais baixo preço

14 – Dispensa de prestação de caução: Sim

15 – Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação: Município de Ponta Delgada

Endereço: Praça do Município

Código postal: 9500 101

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: (00351) 296304400

Fax: (00351) 296304401

Endereço Eletrónico: dgf.compras@mpdelgada.pt

16 – Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores:



JORNAL OFICIAL

17/10/2016

17 – O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República: Não

No Jornal Oficial da União Europeia: Não

18 – Outras informações:

Regime de contratação: Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

19 – Identificação do autor do anúncio:

Nome: José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada